



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2025
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO AFYA SUMMIT 2025

A Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, por meio da Coordenação Acadêmica, torna público o presente edital para seleção de 01 (um) docente e 01 (um) discente do curso de Medicina, para participação gratuita no AFYA SUMMIT 2025, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2025, no Auditório Ibirapuera, em São Paulo (SP), conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar representantes locais do curso de Medicina (1 docente e 1 discente por unidade) para participarem do Afya Summit 2025 custeados pela Diretoria de Ensino AFYA, evento que tem como foco a inovação em saúde, transformação digital, bem-estar e carreira médica, promovendo o desenvolvimento acadêmico e profissional dos participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever:

2.1.1. Docentes: professores e preceptores médicos que atuem nos cursos de medicina das instituições de ensino superior da rede Afya.

2.1.2 Discentes: estudantes regularmente matriculados em cursos de medicina nas instituições da rede Afya.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Docentes:

- a) Atuar em curso de Medicina da unidade e estar engajado com o curso e a instituição participando das atividades e momentos propostos para os docentes tais como encontros com a coordenação, Semana de Desenvolvimento Docente, Naped Day, oficinas e treinamentos ao longo do ano;
- b) Ter concluído todos os treinamentos obrigatórios da UCA;
- c) Ter participado de uma ou mais frentes abaixo nos últimos 12 meses:
 1. Projeto de inovação pedagógica ou curricular - concluído ou em andamento;
 2. Projeto de extensão ou pesquisa - concluído ou em andamento;
 3. Participação em núcleo institucional (CIA, NAPED, NDE, colegiado, CPA etc.);
 4. Coordenação de monitoria ou prática extracurricular.
 5. Participação em grupos de estudos e/ou pesquisas institucionais;
 6. Participação em evento científico externo na área de atuação ou em educação/ensino;
 7. Publicação científica
- d) Comprometer-se a atuar como multiplicador local das experiências e aprendizados adquiridos no evento em minicurso ou workshop para docentes do curso a ser realizado ainda em 2025.

3.1.1. Segue barema a ser utilizado pela comissão. O professor selecionado será aquele com maior pontuação obtida mediante somatório de todos os itens.

Critérios	Ponto por atividade
Participação em encontros com a coordenação, Semana de Desenvolvimento Docente, Naped Day, oficinas e treinamentos ao longo do ano.	1 ponto por participação por evento ofertado nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)
Conclusão de todos os treinamentos obrigatórios da UCA	2 pontos (se faltar algum treinamento, pontuação zerada)
Participação em Projeto de ensino, inovação pedagógica ou curricular	1 ponto por projeto registrado na Coppexi da IES nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)
Participação em projeto de extensão ou pesquisa	1 ponto por projeto registrado na Coppexi da IES nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)
Participação em núcleo ou comissão institucional (CIA, NAPED, NDE, colegiado, avaliação, CPA etc.)-	1 ponto por participação em cada núcleo nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)
Coordenação de eixo, monitoria ou prática extracurricular	1 ponto por coordenação em cada item nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)
Participação em grupos de estudos e/ou pesquisas institucionais	1 ponto por participação no grupo, atestada pelos responsáveis, nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)
Participação em evento científico na área de atuação ou educação/ensino	1 ponto por evento, comprovado via lattes/certificado, nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)
Publicação científica	1 ponto por publicação, comprovado via lattes/certificado, nos dois últimos semestres (2024/02 e 2025/01)

4.2.1 Critério de desempate: Maior tempo/número de participação nas atividades propostas pelo NAPED / instituição nos últimos 12 meses. Se persistir o empate, maior tempo de atuação na unidade.

4. DA COMISSÃO LOCAL

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Local, composta por membros da gestão acadêmica da unidade, da coordenação do NAPED e da coordenação do NED.

Parágrafo 01: A Comissão será responsável por verificar se os candidatos atendem aos requisitos de seleção e por classificá-los de acordo com as normas aqui dispostas.

5. DAS DESPESAS

5.1 Os participantes selecionados terão isenção da taxa de inscrição no Afya Summit 2025. As despesas relacionadas a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da Diretoria de Ensino da Afya, conforme as diretrizes estabelecidas a seguir:

5.2 Transporte

5.2.1 A Diretoria de Ensino da Afya será responsável por providenciar passagens aéreas ou terrestres de ida e volta, em trajeto definido com base na cidade de origem da unidade.

5.2.2 A emissão das passagens será feita com datas e horários previamente definidos, conforme política interna.

Parágrafo único: Em caso de perda de voo, atraso injustificado ou não comparecimento sem aviso prévio, não haverá reemissão de passagem ou novo custeio por parte da Afya.

5.2.3 O participante poderá ser acionado para restituição integral do valor investido com a passagem e demais encargos associados, salvo em casos formalmente justificados e aceitos pela Diretoria de Ensino.

6. Hospedagem

6.3.1 A hospedagem será organizada diretamente pela Diretoria de Ensino da Afya em hotel previamente definido e alinhado com a logística aérea e que esteja, dentro das políticas de viagens da Afya.

6.1 Em casos de não comparecimento, perda de embarque ou atraso que inviabilize o uso da hospedagem já contratada, o participante poderá ser responsabilizado pelo ressarcimento dos valores pagos, salvo justificativa formalmente aceita.

7. Alimentação

7.1 Docentes – Adiantamento via Plataforma Voll: Os docentes selecionados receberão o valor destinado à alimentação por meio de adiantamento via plataforma Voll, limitado a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia conforme a logística previamente definida.



Parágrafo 01º: Os critérios para utilização e solicitação de adiantamento:

1. O valor deve ser utilizado exclusivamente para despesas com alimentação;
2. Não é permitido o uso dos recursos para bebidas alcoólicas, cigarros, itens não alimentares ou serviços incompatíveis com a finalidade da viagem;
3. O docente poderá ser acionado para devolução dos valores em caso de uso indevido;
4. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado na plataforma Voll.

Parágrafo 02º: Docentes que ainda não possuem acesso à plataforma Voll deverão solicitar o cadastro junto à unidade, por meio de chamado no sistema Service Now.

Parágrafo 03º: Não será oferecido a modalidade reembolso para docentes.

Parágrafo 04º: O descumprimento desta regra poderá acarretar solicitação de devolução dos valores utilizados indevidamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as condições deste edital. Link de inscrição:
<https://forms.office.com/r/mNnE1Z1ybn>
- b. A participação está condicionada ao cumprimento integral das regras, prazos, comprovações e orientações da Coordenação Acadêmica.
- c. Casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Diretoria de Ensino.

Redenção, Pará, Brasil, 06 de Junho de 2025.

Nádia Mendes Albuquerque

Diretoria Geral

